

LEI Nº 880 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, para a empresa José Francisco Tronco & CIA LTDA.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de realização de horas máquinas para a empresa José Francisco Tronco & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.076/0001-09, estabelecida na Rua Alexandre Rorato, no distrito de Vale Vêneto, no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de realização de horas máquina, sendo 30 (trinta) horas de caçamba, 3 (três) horas de motoniveladora e 3 (três) horas de retroescavadeira. Essa solicitação será para melhoramento de acessibilidade dos clientes e visitantes da empresa, que esta localizada como descrito no Art. 1º desse Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29-11-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração